



PROCESSO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº. 28.12.07/2023

**UNIDADE ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA GESTÃO DE NEGÓCIOS NA MODALIDADE SAAS – SOFTWARE COMO SERVIÇO, SOLUÇÃO COMPOSTA PELOS MÓDULOS CONTÁBIL, PATRIMONIAL, ALMOXARIFADO E ORÇAMENTO, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 28/12/2023.

CONTRATADO: FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

DATA DO CONTRATO: 02/01/2024 a 31/12/2024.

ORDENADOR(A) DE DESPESA: MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO.

2024



AUTORIZAÇÃO

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação,

Encaminhamos a esse setor as coletas prévias de preços referentes à CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA GESTÃO DE NEGÓCIOS NA MODALIDADE SAAS - SOFTWARE COMO SERVIÇO, SOLUÇÃO COMPOSTA PELOS MÓDULOS CONTÁBIL, PATRIMONIAL, ALMOXARIFADO E ORÇAMENTO JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE..

Como se vê, dentre as três coletas apresentadas, a empresa **FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME** cotou o menor preço.

Assim, fica essa Comissão de Licitação autorizada a proceder com a formalização do respectivo contrato com a empresa acima referida, dispensada a licitação, conforme instrui o art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nas seguintes condições:

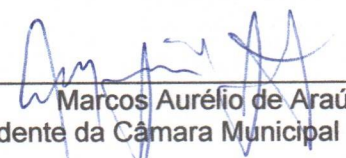
O valor global do contrato será de R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2024, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

As despesas oriundas do referido contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesas 3.3.90.40.00.

Cuide, porém, de exigir previamente da futura CONTRATADA, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF do(a) sócio(a) Administrador(a);
- b) Contrato Social e aditivos, se houver;
- c) Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- d) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- e) Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- f) Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Tabuleiro do Norte-Ce, 28 de dezembro de 2023.



Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial

PROPOSTA COMERCIAL

Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

A/c. Câmara Municipal de Tabuleiro do Jaguaribe - CE,

A **FIX Tecnologia** é uma empresa especializada em prover soluções nas mais diversas áreas tecnológicas, dispondo de uma equipe altamente especializada, além de parceiros e fornecedores que contribuem de forma qualitativa na obtenção dos melhores resultados e plena satisfação de seus clientes.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços especializados na área de tecnologia da informação para fornecimento de serviço de solução tecnológica para gestão de negócios na modalidade SAAS – software como serviço, solução composta pelos módulos / contábil, patrimonial, almoxarifado e orçamento.	Mês	12	R\$ 720,00	R\$ 8.640,00
VALOR TOTAL					R\$ 8.640,00

Valor Total da Proposta R\$ 8.640,00 (Oito mil, seiscentos e quarenta reais)

Proponente: Fix Consultoria e Serviços Ltda

CNPJ: 08.789.643/0001-78

Endereço: Av. Treze de Maio, 1116, Sala 1804, Office Treze de Maio, Fátima, Fortaleza – CE

CEP: 60.040-530

Fone: (85) 3051-1536

E-mail: comercial@fixtecnologia.com.br

Validade da proposta: 60 dias

Agradecemos desde já a oportunidade a nós concedida de apresentação de proposta para a execução dos serviços supracitados.

MARIA ALINNE
MARTINS ARAGAO
MARQUES:66234905
315

Assinado de forma digital por
MARIA ALINNE MARTINS ARAGAO
MARQUES:66234905315
Dados: 2023.12.12 08:58:07 -03'00'

Fix Consultoria e Serviços Ltda
CNPJ 08.789.643/0001-78

FIX TECNOLOGIA

Av. Treze de Maio, 1116 – Office Treze de Maio - Sala 1804

CEP: 60.040-530 – Fátima Fortaleza – Ceará/ E-mail: comercial@fixtecnologia.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS**A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.****RAZÃO SOCIAL:** G & T CONTROLLER LTDA.**CNPJ:** 10.548.533/0001-66**Endereço:** Rua Renato Ramalho Dantas, 727, Planalto da Catumbela, Russas/CE.**E-mail:** administrativo@gtcontroller.com.br**Administrador:** José Claudio Falcão Nobre – (85) 9 9192 3939

Vimos pela presente, apresentar a V.S.^a propostas de preços para realização de serviços técnicos especializados, conforme especificações a seguir:

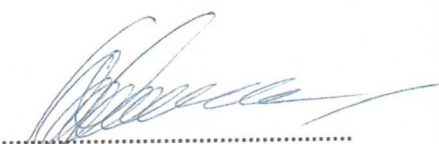
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	R\$ V. Unit.	R\$ V. Global
01	Prestação de serviços especializados na área de tecnologia da informação para fornecimento de serviço de solução tecnológica para gestão de negócios na modalidade SAAS – software como serviço, solução composta pelos módulos / contábil, patrimonial, almoxarifado e orçamento.	Mês	12	760,00	9.120,00

Valor Global – R\$ 9.120,00 (nove mil e cento e vinte reais)

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias;

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do objeto, referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à prestação do objeto cotado.

Russas/CE, 13 de dezembro de 2023.


.....
José Cláudio Falcão Nobre
Sócio Administrador

COTAÇÃO DE PREÇO

A/C. CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/ CE

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, para execução dos serviços abaixo especificados.

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Item	Descrição	Und.	Qtd.	V. Unitário	V. Global
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE ACESSO REMOTO PARA GESTÃO DE NEGÓCIOS NA MODALIDADE SAAS - SOFTWARE COMO SERVIÇO, SOLUÇÃO INTEGRADA COM MÓDULOS: CONTÁBIL, PATRIMONIAL, ALMOXARIFADO E ORÇAMENTÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE / CEARÁ.	MÊS	12	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)

RAZÃO SOCIAL: SESCOINTI SERVIÇOS LTDA.

ENDEREÇO: RUA CAPITÃO AFRODÍSIO DIÓGENES, 491 sala 02, Térreo

CNPJ/CPF Nº: 17.411.427/0001-85

FONE/FAX: 85 30468062/88 35221060

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Jaguaribe, 11 de dezembro de 2023.


SESCONTI SERVIÇOS LTDA.- ME
Manoel Nogueira Pinheiro Bezerra
Administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ALCASA DO POVO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO



CONTRATO Nº 28.12.07/2023

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO
NORTE, COM A EMPRESA FIX
CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME,
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Maia Alarcon, 371, Centro, em Tabuleiro do Norte - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 69.727.899/0001-45, neste ato representado(a) pelo(a) Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, Sr(a). Marcos Aurélio de Araújo, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, a empresa **FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME**, com endereço na Av. Treze de Maio, U16, Sala 1804, Office Treze de Maio, Fátima, Fortaleza-Ceara, inscrita no CNPJ/MF nº 08.789.643/0001-78, representada por Salomão Rocha Landim, portador(a) do CPF nº 954.636.903-91, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA GESTÃO DE NEGÓCIOS NA MODALIDADE SAAS - SOFTWARE COMO SERVIÇO, SOLUÇÃO COMPOSTA PELOS MÓDULOS CONTÁBIL, PATRIMONIAL, ALMOXARIFADO E ORÇAMENTO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1- O valor global deste contrato é de R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2024, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial

SALOMAO
ROCHA
LANDIM: 95463690391
0391

Assinado de forma digital
por SALOMAO ROCHA
LANDIM: 95463690391
Dados: 2023.12.28
15:25:28 -03'00'

CNPJ: 69.727.899/0001-45



RUA MAIA ALARCON, Nº 371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada “**ex-officio**” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- 0.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;
- 12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
- 12.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

- 13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesas 3.3.90.40.00.





execução dos serviços.

4.2- Caso o faturamento seja aprovado pela Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir de 02 de Janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.4- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial

SALOMAO
ROCHA
LANDIM:95463
690391

Assinado de forma
digital por SALOMAO
ROCHA
LANDIM:95463690391
Dados: 2023.12.28
15:25:39 -03'00'





- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada “**ex-officio**” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- 10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(a) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;
- 12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoadada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
- 12.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

- 13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesas 3.3.90.40.00.





CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACasaDoPovo

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO

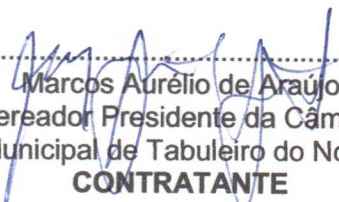


CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Tabuleiro do Norte-Ce, 28 de dezembro de 2023.


.....
Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Tabuleiro do Norte
CONTRATANTE

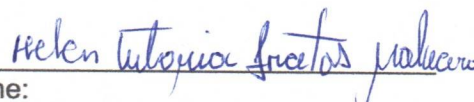
SALOMAO ROCHA

LANDIM:95463690391

Assinado de forma digital por
SALOMAO ROCHA
LANDIM:95463690391
Dados: 2023.12.28 15:26:07 -03'00'

Salomão Rocha Landim
FIX CONSULTORIA E SERVICOS
LTDA ME
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. 
Nome:
CPF: 069.085.183-96

02. 
Nome:
CPF: 003.500.623-40



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45



RUA MAIA ALARCON, N°371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#AlcãzaDoPovo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO



EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte torna público o extrato do Contrato Nº 28.12.07/2023, a saber:

ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA GESTÃO DE NEGÓCIOS NA MODALIDADE SAAS - SOFTWARE COMO SERVIÇO, SOLUÇÃO COMPOSTA PELOS MÓDULOS CONTÁBIL, PATRIMONIAL, ALMOXARIFADO E ORÇAMENTO JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2024.

CONTRATADO(A): FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Salomão Rocha Landim.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Marcos Aurélio de Araújo

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais).

Tabuleiro do Norte-Ce, 02 de janeiro de 2024.

Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



(85) 4042 - 8600



@cmstabuleiro



@cmtn_oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACasaDoPovo

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024

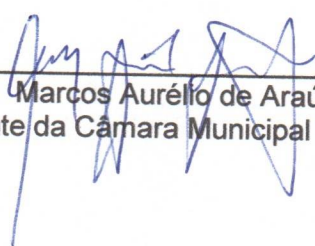
CASA DO POVO



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Certificamos que o extrato do Contrato Nº 28.12.07/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA GESTÃO DE NEGÓCIOS NA MODALIDADE SAAS - SOFTWARE COMO SERVIÇO, SOLUÇÃO COMPOSTA PELOS MÓDULOS CONTÁBIL, PATRIMONIAL, ALMOXARIFADO E ORÇAMENTO JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE., foi afixado no dia 02 de janeiro de 2024, no flanelógrafo desta Instituição, conforme estabelece a legislação em vigor.

Tabuleiro do Norte-Ce, 03 de fevereiro de 2023.



Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45

📍 RUA MAIA ALARCON, Nº 371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#A Casa Do Povo

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024

CASA DO POVO

ORDEN DE SERVIÇO



Nº da Ordem de Serviço 02.01.07/2024	Modalidade da Licitação DISPENSADA
CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE	
Nº da Licitação DISPENSADA	Data do Contrato 28/12/2023
Contratado(a) FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME	
Endereço Av. Treze de Maio, U16, Sala 1804, Office Treze de Maio, Fátima, Fortaleza-Ceara	
Nº do CNPJ 08.789.643/0001-78	Nº do Telefone/Fax
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA AREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA GESTÃO DE NEGÓCIOS NA MODALIDADE SAAS - SOFTWARE COMO SERVIÇO, SOLUÇÃO COMPOSTA PELOS MÓDULOS CONTÁBIL, PATRIMONIAL, ALMOXARIFADO E ORÇAMENTO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE..	
Valor Global Estimado R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais)	
Validade da Proposta. 60(sessenta) dias	Prazo de Execução Até 31 de Dezembro de 2024

Tabuleiro do Norte-Ce, 02 de janeiro de 2024.

.....
Marcos Aurélio de Araújo

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

CONTRATANTE

DE ACORDO:

SALOMAO ROCHA

LANDIM:95463690391

Assinado de forma digital por
SALOMAO ROCHA
LANDIM:95463690391
Dados: 2023.12.28 15:28:00 -03'00'

Salomão Rocha Landim

FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME

CONTRATADO(A)



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45



RUA MAIA ALARCON, N°371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1854685847



NOME

MARIA ALINKE MARTINS ARAGAO MARQUES

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF

97028066173 SSP CE

CPF

662.349.053-15

DATA NASCIMENTO

11/07/1981

FILIAÇÃO

ANTONIO OTAVIO MARTINS

FRANCISCA LUCIA MARQUES ARA GAO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB

B

Nº REGISTRO

05327820368

VALIDADE

16/10/2025

1ª HABILITAÇÃO

15/10/2011

OBSERVAÇÕES

1854685847

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

PORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO

13/11/2020

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

58367805151

CE177585862

CEARÁ

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
SALOMAO ROCHA LANDIM

1ª HABILITAÇÃO
25/09/2002

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
28/05/1983, FORTALEZA, CE

4a DATA EMISSÃO
14/09/2022

4b VALIDADE
06/09/2032

ACC
D

4c CDD IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
91002112799 SSPDC CE

6d CPF
954.636.903-91

5 Nº REGISTRO
02533662098

8 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOAO EUDES DO AMARAL LANDIM

ANEXO
ANA LUCIA ROCHA LANDIM

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9

ACC	10	11	12
			
A			
A1			
B			
B1			
C			
C1			

06/09/2032

9

D	10	11	12
D1			
BE			
CE			
CH			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL
FORTALEZA, CE

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

57548165614

CE18923978

CEARÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth / DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date / DD/MM/YYYY / Validez hasta - ACC - 4c. Documento Identificação / Original Identity / Identity Document / Documento de Identificación - Autoridade Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 10. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA025336620<982<<<<<<<<<<
8305284M3209066BRA<<<<<<<<<<4
SALOMAO<<ROCHA<LANDIM<<<<<<<<





INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

SAIBAM todos quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** virem que, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (04/04/2022), nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, a este Notariado, sito na Av. Desembargador Moreira, nº 1000-A, Aldeota, compareceu perante mim - MARIA GILMARA MARTINS DE LIMA - escrevente deste 8º Tabelionato Aguiar, como **OUTORGANTE - FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.789.643/0001-78, com sede à Avenida Treze de Maio, nº 1116, sala 1804, Fátima, Fortaleza, Ceará, neste ato representada por sua sócia administradora, MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES, nascida em 11/07/1981, brasileira, casada, empresária, Cédula de Identidade 97028066173/SSP-CE, (CNH-05327820368/DETRAN-CE), CPF/MF 662.349.053-15, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Otávio de Castro, nº 863, ap. 403, Fátima, nesta cidade de Fortaleza-Ceará, reconhecida como a própria por mim escrevente, conforme os documentos apresentados, de cuja capacidade jurídica dou fé, e por ela representante da Outorgante, me foi dito que por este instrumento nomeia e constitui seu procurador, ora denominado **OUTORGADO - SALOMÃO ROCHA LANDIM**, brasileiro, casado, empresário, Cédula de Identidade 91002112799/SSPDC-CE (CNH-02533662098/DETRAN-CE), CPF/MF 954.636.903-91, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Otávio de Castro, nº 863, ap. 403, Fátima, nesta cidade de Fortaleza-Ceará, ao qual confere os seguintes **PODERES**: representá-la perante os Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, especialmente, Receita Federal do Brasil, INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Empresas Privadas em geral, Tabelionatos de Notas e de Protesto, Juntas Comerciais em todo Território Nacional, inclusive a JUCEC - Junta Comercial do Estado do Ceará, Ofícios de Registro Público e onde mais com este instrumento de procuração se apresentar, podendo tratar de todos e quaisquer assuntos de interesse da mesma, requerer, recorrer, receber, alegar e assinar o que for necessário, tais como guias, requerimentos, declarações, formulários, livros próprios, certidões e demais instrumentos, firmar acordos e compromissos, transigir, concordar e discordar; receber e pagar quantias devidas, dando e recebendo quitações, assinando recibos; bem como abrir, movimentar e liquidar contas de quaisquer



natureza em quaisquer bancos públicos e particulares, especialmente perante o Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco, Banco Itaú e Banco Santander, podendo requerer, apresentar, receber e assinar todos e quaisquer documentos, requerimentos, petições, declarações, formulários e cartões de autógrafos; depositar ou retirar quaisquer quantias, passar recibos, dar quitação, requisitar extratos, saldos bancários e talonários, emitir, endossar, sustar, contra ordenar e baixar cheques, receber cheques devolvidos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por qualquer meio, requerer e receber cartão magnético, registrar senhas, assinar cheques avulsos; fazer investimentos financeiros; movimentar as contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; assinar livros, borderôs e papéis fiscais; assinar, endossar, caucionar, descontar, emitir e receber títulos de crédito ou documentos de dívida, autorizar protestos de títulos e anuir com o cancelamento dos mesmos, dar quitação; participar de concorrências públicas e licitações, votar e ser votado em assembléias de credores; receber correspondências, encomendas, retirar vales postais junto aos Correios; desembaraçar mercadorias junto a Alfândega e órgãos competentes; constituir advogado com a cláusula "ad-judicia" para o Foro em geral, bem como, nos Juizados Especiais, representando a Outorgante em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, em quaisquer processos, inclusive trabalhistas, podendo para os devidos fins propor contra quem de direito as ações competentes, interpondo todos os recursos permitidos em direito, agravar ou apelar de qualquer despacho ou sentença, receber e dar quitações, podendo ainda, transigir, confessar, desistir, declarar, fazer acordos, discordar, firmar termos de compromissos ou outros documentos que sejam necessários, representá-la em audiências; podendo ainda, dito Outorgado nomear preposto; contratar e demitir empregados, assinando carteiras de trabalho, contratos, ou rescisão; representá-la junto a Ministério do Trabalho e sua Delegacia Regional, bem como, junto ao sindicato competente, podendo para tanto assinar rescisão de contrato de trabalho, e todos e quaisquer documentos, requerimentos, petições, declarações e formulários, celebrar acordo, concordar ou discordar, requerer e fazer justificações, homologações, passando recibo e dando quitação; vender e comprar mercadorias do ramo de negócio da Outorgante e assinar contratos de quaisquer natureza; enfim, praticar todos os atos legais e necessários ao fiel cumprimento deste mandato. **Podendo substabelecer. Esta procuração é válida por tempo indeterminado.** E, assim o disse e me pediu que fosse lavrado este instrumento que lhe sendo lido, aceita e assina, perante mim, escrevente autorizada. **DECLARAÇÃO FINAL** - O(A)(S) OUTORGANTE(S) declarou(aram) que se responsabiliza(m) pela exatidão da qualificação e identificação do(a)(s) OUTORGADO(a)(s), bem como pelos dados

fornecidos relacionados ao objeto e teor deste mandato. (A) MARIA GILMARA MARTINS DE LIMA, ESCRIVENTE AUTORIZADA, (AA) MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES. TRASLADADA HOJE. Fortaleza, 04 de abril de 2022. Eu Shirley Maria de Oliveira A. A. A. MARIA GILMARA MARTINS DE LIMA, escrevente a digitei e conferi. Shirley Maria de Oliveira A. A. A. MARIA GILMARA MARTINS DE LIMA, ESCRIVENTE AUTORIZADA, subscrevo e assino em público e raso do que uso. **VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.** Emolumentos R\$ 43,88, Fermoju R\$ 5,13, FAADep R\$ 2,19, Selo R\$ 7,20, FRMP R\$ 2,19, Total R\$ 60,59. Conforme Portaria 2749/2015 TJ-CE, Leis Estaduais 14.826/10 e 15.249/12 e Provimento 14/2018 CGJCe.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

MARIA GILMARA MARTINS DE LIMA
ESCRIVENTE AUTORIZADO(A)
(Matricula: 080042)

Shirley Maria de Oliveira A. A. A.
Escrivente Autorizada

 PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará Selo Tipo 1 COPIA FOTOGRAFIA SELO1 Nº: AAM486743-G4C9 SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/porta		 PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará Selo Tipo 6 SELO - 6 Nº: AAM218281-E7L9 SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/porta	
--	---	--	---

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº do Atendimento:	100387
Total Emolumentos:	R\$ 43,88
Total FERMOJU:	R\$ 5,13
Total Selos:	R\$ 7,20
Total FAADep:	R\$ 2,19
Total FRMMP:	R\$ 2,19
Valor Total:	R\$ 60,59
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado	
Bem/Negócio 1: R\$ 0,00	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Códigos: 2003 / 5023	





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201137738

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEN2274592499

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA

Local

18 Março 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5768848 em 18/03/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 08789643000178 e protocolo 220357391 - 14/03/2022. Autenticação: D7E45D6197FC7EADFD32F75EC42FD83E473B39. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/035.739-1 e o código de segurança 2Qzn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/035.739-1	CEN2274592499	11/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
662.349.053-15	MARIA ALINNE MARTINS ARAGAO MARQUES	18/03/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5768848 em 18/03/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ 08789643000178 e protocolo 220357391 - 14/03/2022. Autenticação: D7E45D6197FC7EADFD32F75EC42FD83E473B39. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/035.739-1 e o código de segurança 2Qzn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



FIX – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA OITAVO (8º.) ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **SALOMÃO ROCHA LANDIM**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Fortaleza – CE, nascido em 28 de maio de 1983, RG nº 91002112799 SSP-CE, CPF nº 954.636.903-91, e **MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 11/07/1981, portadora da cédula de identidade RG no. 97028066173 SSP-CE e CPF No. 662.349.053-15, ambos residentes e domiciliados na Rua Monsenhor Otavio de Castro, no. 170, apto,301, bairro de Fátima – Fortaleza - Ceará, CEP. 60.050-150, únicos componentes da sociedade limitada, que gira nesta praça sob a denominação comercial de **FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida nesta Capital, sita na **Avenida Treze de Maio, no. 1116, sala 1804, bairro Fatima – Fortaleza-Ceará – CEP. 60.040-530**, inscrita no CNPJ sob o no. 08.789.643/0001-78 e com contrato social devidamente arquivado na MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC - sob o no. **23201.137.738** pôr despacho de 20/03/2007 e alterado pelo último aditivo de no. 5240899 por despacho de 21/02/2019, resolvem reformular e **consolidar o seu contrato social**, para adaptá-lo ao novo Código Civil, Lei no. 10.406/2002, conforme as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - O sócio **SALOMÃO ROCHA LANDIM**, cedendo e transferindo parte de suas cotas de Capital para a sócia existente **MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES**, valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais);

SEGUNDA - O Capital Social será de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) permanece inalterado, dividido em 100.000 (CEM MIL) quotas de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada uma, assim distribuída entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES	97.000	97	97.000,00
SALOMÃO ROCHA LANDIM	3.000	03	3.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

TERCEIRA - A administração e o uso da razão social nos negócios sociais da sociedade caberá exclusiva e individualmente a sócia **MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES**, qualificado no preâmbulo, que assinará isoladamente, diretamente ou através de procuradores, com poderes para a prática dos atos necessários à administração da sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele e fazer uso da razão social.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5768848 em 18/03/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ 08789643000178 e protocolo 220357391 - 14/03/2022. Autenticação: D7E45D6197FC7EADFD32F75EC42FD83E473B39. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/035.739-1 e o código de segurança 2Qzn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/10



**FIX – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
OITAVO (8º.) ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

**FIX – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA -
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Pelo presente instrumento particular, de contrato social, **SALOMÃO ROCHA LANDIM**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Fortaleza – CE, nascido em 28 de maio de 1983, RG nº 91002112799 SSP-CE, **CPF nº 954.636.903-91**, neste ato representado pela procuradora **MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 11/07/1981, portadora da cédula de identidade RG no. 97028066173 SSP-CE e **CPF No. 662.349.053-15**, ambos residentes e domiciliados na Rua Monsenhor Otavio de Castro, no. 170, apto,301, bairro de Fátima – Fortaleza - Ceará, CEP. 60.050-150 e **MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 11/07/1981, portadora da cédula de identidade RG no. 97028066173 SSP-CE e **CPF No. 662.349.053-15**, ambos residentes e domiciliados na Rua Monsenhor Otavio de Castro, no. 170, apto,301, bairro de Fátima – Fortaleza - Ceará, CEP. 60.050-150, resolvem constituir uma sociedade limitada, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação comercial de “**FIX – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**”, sede, domicílio e foro jurídico à Cidade de Fortaleza capital do Estado do Ceará na **Avenida Treze de Maio, no. 1116, sala 1804, bairro Fatima – Fortaleza- Ceará – CEP. 60.040-530**, e tendo de fantasia para seu estabelecimento **FIX INFORMATICA**;

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações (Lei no. 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei no. 10.406/2002).

SEGUNDA - A sociedade terá o objetivo social o ramo de:
95.11.8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

61.90.6/01 –Serviços de Provedores de acesso às redes de comunicações;

63.11-9/00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação de hospedagem na internet;

61.90.6/02- Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP

63.19.4/00 – Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;

TERCEIRA - A sociedade girará pôr tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 26 de março de 2007, não tendo filiais presentemente, podendo, entretanto, criá las em qualquer parte do território nacional;

QUARTA - O Capital Social será de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), dividido em 100.000 (CEM MIL) quotas de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5768848 em 18/03/2022 da Empresa **FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**, CNPJ 08789643000178 e protocolo 220357391 - 14/03/2022. Autenticação: D7E45D6197FC7EADFD32F75EC42FD83E473B39. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/035.739-1 e o código de segurança 2Qzn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



**FIX – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
OITAVO (8º.) ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES	97.000	97	97.000,00
SALOMÃO ROCHA LANDIM	3.000	03	3.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA - A administração e o uso da razão social nos negócios sociais da sociedade caberá exclusiva e individualmente a sócia **MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES**, qualificado no preâmbulo, que assinará isoladamente, diretamente ou através de procuradores, com poderes para a prática dos atos necessários à administração da sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele e fazer uso da razão social.

SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

NONA – A título de Pró - Labore somente a sócia **MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES**, terá direito a uma retirada mensal de acordo com o regulamento do imposto de renda;

DÉCIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Os herdeiros do “de Cujus” receberão todos os seus haveres até o balanço especial em dez (10) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após sessenta (60) dias da data do Balanço Especial;

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar ao outro, pôr escrito, com antecedência de sessenta (60) dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula décima;

DECLARAÇÃO - A Administradora **MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES**, declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5768848 em 18/03/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ 08789643000178 e protocolo 220357391 - 14/03/2022. Autenticação: D7E45D6197FC7EADFD32F75EC42FD83E473B39. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/035.739-1 e o código de segurança 2Qzn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



**FIX – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
OITAVO (8º.) ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, pôr estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em via única via de igual forma, sendo que a primeira via destinada a registro e arquivo na MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC.

Fortaleza - CE., 10 de março de 2022.

SALOMÃO ROCHA LANDIM
CPF nº 854.636.903-91

MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES
CPF No. 662.349.053-15



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5768848 em 18/03/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ 08789643000178 e protocolo 220357391 - 14/03/2022. Autenticação: D7E45D6197FC7EADFD32F75EC42FD83E473B39. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/035.739-1 e o código de segurança 2Qzn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/035.739-1	CEN2274592499	11/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
662.349.053-15	MARIA ALINNE MARTINS ARAGAO MARQUES	18/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

954.636.903-91	SALOMAO ROCHA LANDIM	18/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5768848 em 18/03/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 08789643000178 e protocolo 220357391 - 14/03/2022. Autenticação: D7E45D6197FC7EADFD32F75EC42FD83E473B39. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/035.739-1 e o código de segurança 2Qzn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE CASTRO, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 25/07/1966, RG Nº 98002303842 SSP-CE, CPF 256.424.723-72, RUA PADRE MIGUELINHO, Nº 1051, BAIRRO FATIMA, CEP 60040-295, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 18 de março de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE CASTRO

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5768848 em 18/03/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ 08789643000178 e protocolo 220357391 - 14/03/2022. Autenticação: D7E45D6197FC7EADFD32F75EC42FD83E473B39. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/035.739-1 e o código de segurança 2Qzn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, de CNPJ 08.789.643/0001-78 e protocolado sob o número 22/035.739-1 em 14/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5768848, em 18/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Felipe Araujo Veras.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
662.349.053-15	MARIA ALINNE MARTINS ARAGAO MARQUES	18/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
662.349.053-15	MARIA ALINNE MARTINS ARAGAO MARQUES	18/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m		
Selo Ouro - Certificado Digital		
954.636.903-91	SALOMAO ROCHA LANDIM	18/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
256.424.723-72	FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE CASTRO	18/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/03/2022



Documento assinado eletronicamente por Felipe Araujo Veras, Servidor(a) Público(a), em 18/03/2022, às 23:47.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/035.739-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5768848 em 18/03/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 08789643000178 e protocolo 220357391 - 14/03/2022. Autenticação: D7E45D6197FC7EADFD32F75EC42FD83E473B39. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/035.739-1 e o código de segurança 2Qzn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, sexta-feira, 18 de março de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5768848 em 18/03/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ 08789643000178 e protocolo 220357391 - 14/03/2022. Autenticação: D7E45D6197FC7EADFD32F75EC42FD83E473B39. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/035.739-1 e o código de segurança 2Qzn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.789.643/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2007
NOME EMPRESARIAL FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FIX COMPUTADORES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV 13 DE MAIO	NÚMERO 1116	COMPLEMENTO 1804
CEP 60.040-530	BAIRRO/DISTRITO FATIMA	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (85) 9681-2402		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/12/2023 às 12:08:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
225558-8

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
20/03/2007

NOME / RAZÃO SOCIAL
FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME

CPF/CNPJ
08.789.643/0001-78

NOME DE FANTASIA
FIX COMPUTADORES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
619060101 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES
951180001 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

619060201 - PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP

620910001 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO

631190099 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE
HOSPEDAGEM NA INTERNET

631940099 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA
INTERNET

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
AV 13 DE MAIO, 1116

COMPLEMENTO
SALA 1804

BAIRRO
FÁTIMA

CEP
60040-530

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
SIMPLES NACIONAL ME-EPP

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
NÃO

OPTANTE DO SIMEI
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
SIM

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI
01/07/2007

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
22/06/2007

EMITIDO VIA INTERNET EM 21/12/2023 ÀS 12:13:23
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME
CNPJ: 08.789.643/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:11:56 do dia 21/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2024.

Código de controle da certidão: **8891.59FF.F0BD.6ACD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202331523686

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 071641041
CNPJ / CPF: 08789643000178
RAZÃO SOCIAL: FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/12/2023 ÀS 12:10:06
VÁLIDA ATÉ 19/02/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2023/376833

CPF/CNPJ: 08.789.643/0001-78

Nome ou Razão Social: FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME

Endereço: AV 13 DE MAIO 1116 SALA 1804 FÁTIMA CEP 60040-530

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 21 de Dezembro de 2023 (12:17:55)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 20/03/2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.789.643/0001-78
Razão Social: FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME
Endereço: AV TREZE DE MAIO 1116 1804 / FATIMA / FORTALEZA / CE / 60040-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2023 a 03/01/2024

Certificação Número: 2023120519042456662289

Informação obtida em 21/12/2023 12:11:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.789.643/0001-78

Certidão nº: 73598034/2023

Expedição: 21/12/2023, às 12:09:56

Validade: 18/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.789.643/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME - ME, CNPJ nº 08.789.643/0001-78.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Segunda-feira, 11 de Dezembro de 2023 às 17:20:34

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: **223646206**.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=223646206/